



UNIFEOB
CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS
ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE
CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO
RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL
AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021



CENTRO UNIVERSITÁRIO OCTÁVIO BASTOS

UNIFEOB

CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO DE ENSINO
OCTÁVIO BASTOS

ESCOLA DE NEGÓCIOS ONLINE

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

PROJETO INTEGRADO

RELATÓRIOS DE AUDITORIA E PERÍCIA
CONTÁBIL

AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

MÓDULO AUDITORIA E PERÍCIA CONTÁBIL

AUDITORIA CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR MONTANHEIRO

PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL - PROF. PAULO CÉSAR
MONTANHEIRO

ESTUDANTES:

ALESSANDRA TARDELLI JORGE, RA18000520

CAMILA CANDIDO DE SOUZA, RA 18000518

MARILANE AP M RISSO, RA 18000517

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SP

MARÇO, 2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PROJETO INTEGRADO	4
2.1 AUDITORIA CONTÁBIL	4
2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE	4
2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.	6
2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.	8
2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL	10
2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL	10
2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL	12
3. CONCLUSÃO	14
REFERÊNCIAS	15
ANEXOS	16

1. INTRODUÇÃO

O Projeto Interdisciplinar tem como objetivo, um aprofundamento dos conhecimentos adquiridos através do conteúdo dado pelo tutor, demonstrando a importância dos Relatórios da Auditoria e da Perícia Contábil como ferramenta sobre a situação econômico-financeira das empresas para a tomada de decisões, cujo propósito é analisar a avaliação sistemática das transações, procedimentos, operações, rotinas e das demonstrações financeiras da entidade.

Tendo como empresa executada **AREZZO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A**, CNPJ 16.590.234/0001-76, que é uma sociedade anônima de capital aberto, com sede localizada à Rua Fernandes Tourinho, 147 – sala 402, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O principal ramo de atividade da companhia é a industrialização e a comercialização de artigos de couro e de plástico em geral. Incluindo sapatos, bolsas e acessórios.

2. PROJETO INTEGRADO

2.1 AUDITORIA CONTÁBIL

A auditoria contábil compreende o exame de documentos, livros contábeis, registros, além de realização de inspeções e obtenção de informações de fontes internas e externas, tudo relacionado com o controle do patrimônio da entidade auditada

A análise da auditoria aparece no final dos relatórios e lá é possível para o investidor analisar o relatório com os comentários e as declarações que a auditoria fez quanto aos dados divulgados pela companhia.

Um dos primeiros itens que os investidores devem olhar nas Informações Trimestrais (ITR) e nas Demonstrações Financeiras Padronizadas (DFP) é a análise que a auditoria independente fez sobre as informações divulgadas pela empresa, visto que você pode gastar tempo analisando uma informação contábil que não é útil.

Existe uma norma do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), a NBC TR 2400 à partir de 31/10/2013, que dispõe sobre trabalhos de revisão de demonstrações contábeis. Esta Norma trata da responsabilidade do auditor, quando contratado para realizar revisão de demonstrações contábeis históricas, quando ele não for o auditor das demonstrações contábeis da entidade, da forma e conteúdo do relatório do auditor sobre as demonstrações contábeis.

2.1.1 RELATÓRIO DA AUDITORIA INDEPENDENTE

A auditoria independente é uma atividade que, utilizando-se de procedimentos técnicos específicos, tem a finalidade de atestar a adequação de um ato ou fato com o fim de imprimir-lhe características de confiabilidade.

O parecer emitido pelo auditor independente compõe-se basicamente, de três parágrafos, como se segue:

- a) Parágrafo referente à identificação das demonstrações contábeis e à definição das responsabilidades da administração e dos auditores;
- b) Parágrafo referente à extensão dos trabalhos;
- c) Parágrafo referente à opinião sobre as demonstrações contábeis.

Sem Modificação (NBC TA 700)

Esta norma trata da responsabilidade do auditor independente para formar uma opinião sobre as demonstrações contábeis e trata da forma e do conteúdo do relatório a emitir como resultado da auditoria das demonstrações contábeis. Para efeitos desta norma, a referência a auditor independente e a auditor tem o mesmo significado.

Modificado (NBC TA 705)

Existem, basicamente, 3 tipos de opiniões modificadas, a saber:

Opinião com ressalva, Opinião adversa e Abstenção de opinião.

Embora muitos acreditem que a abstenção de opinião é quando, no relatório, não existe nenhuma opinião, não é isto verdade. Ou seja, a abstenção de opinião também é uma opinião.

Ademais, a decisão sobre que tipo de opinião modificada é apropriada depende da natureza do assunto que deu origem à modificação, ou seja, se as demonstrações contábeis apresentam distorção relevante, e do julgamento do auditor sobre a disseminação de forma generalizada dos efeitos ou possíveis efeitos do assunto nas demonstrações contábeis.

Sendo assim, o objetivo do auditor é expressar claramente uma “Opinião modificada” quando concluir, com base em evidência de auditoria obtida, que as demonstrações contábeis como um todo apresentam distorções relevantes ou não

consegue obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir que as demonstrações contábeis como um todo não apresentam distorções relevantes.

Quando houver distorção relevante ou não identificação de evidências de que as demonstrações não apresentam distorções relevantes, o auditor deverá modificar sua opinião, entre: opinião com ressalva, adversa ou com abstenção de opinião.

Nessas ocasiões, deve-se atentar para as seguintes palavras-chave:

RELEVANTE + NÃO GENERALIZADA (com ou sem evidências): Opinião com ressalva.

RELEVANTE + GENERALIZADA (com evidência): Opinião Adversa.

RELEVANTE + GENERALIZADA (sem evidência): Abstenção de Opinião.

Consequentemente, pode surgir distorção relevante nas demonstrações contábeis em relação à: adequação das políticas contábeis selecionadas, aplicação das políticas contábeis selecionadas ou adequação das divulgações nas demonstrações contábeis.

Cumprе salientar que os efeitos generalizados sobre as demonstrações contábeis são aqueles que, no julgamento do auditor, não estão restritos aos elementos, contas ou itens específicos das demonstrações contábeis. Se estiverem restritos, representam ou poderiam representar parcela substancial das demonstrações contábeis ou em relação às divulgações, são fundamentais para o entendimento das demonstrações contábeis pelos usuários.

Pode ser o caso de apenas 1 item, no meio de centenas, apresentar distorções e que sejam consideradas generalizadas. Contudo, para que isso ocorra, a parcela (monetária) deste item deve ser significativa em relação ao todo.

Por outro lado, o oposto também pode acontecer, vários itens com distorções pequenas podem, conjuntamente, representar parcela substancial.

2.1.2 RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTE SOBRE AS D.C.

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da empresa Arezzo Indústria e Comércio S.A. que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, e suas controladas ("Consolidado") que compreendem também o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas exercício nessa data, bem as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Todas as demonstrações financeiras referidas apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arezzo Indústria e Comércio S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o referido exercício, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com os auditores independentes e da Companhia.

Para análise e ênfase analisamos e avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 "Demonstração do Valor Adicionado".

As demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos neste Pronunciamento Técnico são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

2.1.3 CASO REAL DE UM RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS D.C.

Os objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para

planejamos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas.

Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na

auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

2.2 PERÍCIA E ARBITRAGEM CONTÁBIL

A perícia contábil é definida pela Norma Brasileira de Contabilidade como: o conjunto de procedimentos técnico-científicos destinados a levar à instância decisória elementos de prova necessários a subsidiar à justa solução do litígio ou constatação de fato, mediante laudo pericial contábil e/ou parecer técnico-contábil, em conformidade com as normas jurídicas e profissionais e com a legislação específica no que for pertinente.

A arbitragem é um meio privado e alternativo à solução judicial de conflitos, desde que sejam decorrentes de direitos patrimoniais e disponíveis. É regida pela Lei nº 9.307/96 e ganhou grande ênfase no Código de Processo Civil em vigor desde março de 2016, junto com a conciliação e a mediação.

2.2.1 ESTRUTURA DO LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Laudo pericial contábil pode ser definido como uma peça escrita por um perito contador ou uma equipe de peritos, com a finalidade de expressar informações em relação a eventos de uma perícia contábil, auxiliando o magistrado e podendo ser muito relevante para a sentença.

Este laudo serve para dar apoio técnico científico ao juiz do caso, onde se apresentam conclusões do exame pericial, ajudando a chegar à justa resolução do evento. Por conta disso, o laudo precisa ser feito com objetividade, rigor científico, concisão, argumentação e clareza.

De acordo com a Resolução CFC nº 1041/05, todo o laudo pericial contábil deve conter algumas informações básicas em sua estrutura. Entre elas:

Identificação do processo;

Síntese do objeto da perícia;

Metodologia adotada para os trabalhos periciais;

Identificação das diligências realizadas;

Transcrição dos quesitos;

Respostas aos quesitos;

Conclusão;

Rubrica e assinatura do perito contador;

Identificação da categoria profissional do perito contador;

Número de registro do perito contador no Conselho Regional de Contabilidade.

Durante a elaboração do laudo pericial contábil, o perito contador jamais deve ser subjetivo nas respostas que precisar responder, mas sim apresentar qualidade argumentativa para contribuir da melhor maneira possível a tomada de decisão que cabe ao magistrado.

Outro ponto essencial é a objetividade do documento, procurando responder aos quesitos de forma satisfatória, sem argumentos e fatos inúteis, que não acrescentam em nada. A recomendação é utilizar apenas com os argumentos indispensáveis e que de fato

tenham relevância dentro do tema que está sendo analisado naquele momento. Além disso, o perito deve sempre citar as normas legais em que suas opiniões estão baseadas.

A clareza também é fundamental na elaboração de um laudo pericial, afinal, o objetivo é entregá-lo para o juiz responsável, que fará a análise do documento. Desta forma, quanto mais fácil e rapidamente ele conseguir compreender os argumentos construídos, maiores as chances do laudo ter um efeito positivo no processo.

Fuja de termos muito técnicos da contabilidade ou pelo menos tente evitá-los, pois se o magistrado tiver dificuldades no entendimento, pode diminuir o valor do documento na análise. Isso não quer dizer que a linguagem deve ser simples. A recomendação na produção de um laudo pericial contábil é a linguagem culta, mas com vocabulário simples. Além é claro, de ser coerente com os fatos do litígio.

Reunindo todos esses aspectos, o laudo produzido certamente será importante no processo, podendo causar impacto positivo na decisão final do juiz encarregado pelo processo em questão.

2.2.2 MEDIAÇÃO, CONCILIAÇÃO E ARBITRAGEM CONTÁBIL

Mediação

A Lei 13.140/2015 descreve em seu texto o conceito de mediação como sendo uma técnica de negociação na qual um terceiro, indicado ou aceito pelas partes, as ajuda a encontrar uma solução que atenda a ambos os lados.

O artigo 5º da mencionada Lei prevê que a mediação deve ser orientada pelos seguintes princípios: imparcialidade do mediador; igualdade entre as partes; oralidade; informalidade; vontade das partes; busca do senso comum; confidencialidade; boa-fé..

Conciliação

Tanto a Lei 13.140/2015 quanto o Código de Processo Civil tratam a conciliação como um sinônimo de mediação, mas na prática há uma sutil diferença, a técnica usada na conciliação para aproximar as partes é mais direta, há uma participação mais efetiva do conciliador na construção e sugestão de soluções. Na mediação, o mediador interfere menos nas soluções e age mais na aproximação das partes.

Apesar de serem métodos muito similares, o Código de Processo Civil, em seu artigo 165, faz uma diferenciação entre mediadores e conciliadores judiciais. Segundo o CPC, o conciliador atua preferencialmente nas ações, nas quais não houver vínculo entre as partes, e pode sugerir soluções. Já o mediador atua nas ações na quais as partes possuem vínculos, com objetivo de restabelecer o diálogo e permitir que elas proponham soluções para o caso

Arbitragem

A arbitragem é regulada pela Lei 9.307/96 e depende de convenção das partes, em cláusula específica e expressa, para ser aplicada.

Quando as partes optam pela arbitragem, elas afastam a via judicial e permitem que um ou mais terceiros, os árbitros, que geralmente detêm vasto conhecimento da matéria em questão, decidam o conflito.

Os árbitros atuam como juízes privados e suas decisões têm eficácia de sentença judicial e não podem ser objeto de recurso.

3. CONCLUSÃO

A Auditoria e perícia contábil é realizada pelo profissional de contabilidade por auditores aptos e com registros legais perante a lei. É na realidade, uma das atividades exercidas pelos profissionais da mais alta relevância e que exige um imenso conhecimento, não só da própria contabilidade, como também de outras ciências afins, além de uma atitude ética irrepreensível. O auditor e contador, quando no exercício da função de perito tem a obrigação de evidenciar todos os esforços possíveis em busca da veracidade dos fatos transcrevendo no Laudo os resultados que obteve do trabalho executado, procurando agir sempre com o máximo de independência e absoluta ética.

A perícia contábil é uma atividade e função que pode ser encarada como profissão, apesar de muitos problemas e obstáculos a serem vencidos pela classe contábil, principalmente a judicial possa ser executada com maior rigor científico e técnico. Dentre esses desafios, um dos maiores é a capacitação dos profissionais, onde este trabalho realizou estudo e conhecimentos dos mesmos, onde os profissionais que atuam na auditoria e perícia contábil há longos anos, estão prontos para maior conhecimento da profissão, ética e na amplitude de atuação.

As dificuldades foram relevantes, pois o conteúdo a ser estudado foi excelente ajudando bastante na questão de dúvidas da nossa equipe, gerando assim bastante esclarecimentos e conhecimentos referente ao projeto integrado proposto pelos nossos tutores.

REFERÊNCIAS

ALBERTO, Valder Luiz Palombo. Perícia Contábil. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 2012.

ATTIE, William. Auditoria: conceitos e aplicações. 6ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

<http://bvmf.bmfbovespa.com.br/cias-listadas/empresas-listadas/ResumoDemonstrativosFinanceiros.aspx?codigoCvm=22349> > acesso em 07 de abril de 2021.

<https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-ta-de-auditoria-independente/>> acesso em 25 de março de 2021.

<http://www.crc.org.br/>> acesso em 25 de março de 2021.

ANEXOS



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas
Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais da Arezzo Indústria e Comércio S.A. (a "Companhia" ou "Controladora") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como as demonstrações financeiras consolidadas da Arezzo Indústria e Comércio S.A. e suas controladas ("Consolidado") que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Arezzo Indústria e Comércio S.A. e da Arezzo Indústria e Comércio S.A. e suas controladas em 31 de dezembro de 2018, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa, bem como o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos de Auditoria, Rua Mostardeira, 806, 9º Andar, Porto Alegre, RS, Brasil 91420-000,
T: (51) 3298-0700, www.pwc.com/br



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Adequação do custeio e existência e valorização dos estoques (notas 2.7 e 8)

A Companhia e suas controladas têm um modelo de negócio diferenciado operando um negócio multimarca e multinacional, no qual a equipe de pesquisa e desenvolvimento de produtos e a estrutura de suprimentos estão preparadas para disponibilizar diversas coleções ao longo do ano.

As normas contábeis requerem que os estoques reflitam na data do balanço a quantidade de itens existentes ajustadas pelo custo médio de aquisição ou produção, ajustadas pelo valor estimado de realização, se esse for menor.

Esses aspectos, somados à grande quantidade de itens, a sazonalidade das coleções e um modelo de recebimento e fornecimento dos produtos englobando fábrica própria e independentes torna o monitoramento das quantidades de itens disponíveis e o custo e valorização dos estoques uma atividade complexa que consideramos como relevante em nossa auditoria.

Atualizamos nosso entendimento sobre os processos de monitoramento das quantidades de estoque e da metodologia e critérios utilizados pela administração para determinar os custos de aquisição e de produção. Também, selecionamos itens de matérias primas, produtos em elaboração e produtos acabados para testes de valorização dos custos de aquisição e produção. Acompanhamos e testamos, em bases amostrais, as contagens dos estoques em diversas unidades e efetuamos testes de movimentação de entradas e saídas de estoques, das datas de inventário até a data do balanço. Adicionalmente, entendemos e testamos as premissas e critérios utilizados pela administração na determinação das provisões para realização dos estoques, seja por ocasião da existência de itens obsoletos ou de margens negativas.

Os resultados encontrados em função da aplicação dos testes sobre a existência e os custos dos itens dos estoques, assim como sobre a metodologia, os dados e as premissas utilizadas na determinação das provisões para perdas mostraram-se razoáveis.

4



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Principais Assuntos de Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no conteúdo de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Nossa auditoria para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 foi planejada e executada considerando que as operações da Companhia e suas controladas não apresentaram modificações significativas em relação ao exercício anterior. Nesse contexto, os Principais Assuntos de Auditoria, bem como nossa abordagem de auditoria, mantiveram-se substancialmente alinhados àquelas do exercício anterior.

Porque é um PAA Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Reconhecimento de receitas (notas 2.5 e 2.4)

A Companhia e suas controladas vem expandindo continuamente sua rede de lojas próprias e de franquias e desenvolvendo o canal de vendas *arbox commerce*, fatores que contribuem para um crescimento de suas receitas. Adicionalmente, as receitas de vendas são compostas de um grande volume de transações com pequeno valor individual.

As normas contábeis requerem que as transações de vendas sejam reconhecidas no momento apropriado e pelos valores corretos.

Em função da complexidade inerente ao processo de faturamento, pelo grande volume de itens faturados, a relevância dos controles associados com o processo de faturamento e de monitoramento dos recebíveis, bem como representatividade das receitas no conjunto das demonstrações financeiras, consideramos essa área relevante para nossa auditoria.

Atualizamos nosso entendimento dos controles considerados relevantes no processo de faturamento e de monitoramento dos recebíveis, incluindo os controles gerais do ambiente de tecnologia. Selecionamos transações de vendas dos diferentes canais, em base de amostras, para verificar a documentação comprobatória que suportava os registros contábeis. Obtivemos confirmações diretamente dos clientes da Companhia sobre os saldos de contas a receber e, para aqueles casos em que diferenças foram encontradas ou que não recebemos as respostas, nós testamos os itens de conciliação da diferença e/ou verificamos documentação suporte da existência dos títulos a receber. Testamos a documentação relacionada à análise do corte de receita de vendas dos diferentes canais de venda na data do balanço. Avaliamos as conclusões da administração em relação aos impactos da adoção do IFRS 15/CPA-47 – *Receitas de Contratos de Clientes*.

Os resultados encontrados em função da aplicação do conjunto de procedimentos sobre o saldo de recebíveis na data do balanço e das receitas de vendas do exercício foram satisfatórios.

3



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Porque é um PAA

Como o assunto foi conduzido em nossa auditoria

Recuperabilidade dos saldos de fundo de comércio (nota 2.10, 2.11 e 12)

A Companhia e suas controladas têm por prática pagar por determinados pontos comerciais de forma a facilitar a instalação de suas lojas em locais considerados estratégicos. Esses ativos, classificados no intangível, quando se enquadraram na modalidade de vida útil indeterminada, estão sujeitos a testes anuais quanto ao seu valor de recuperação (*impairment*).

As normas contábeis requerem que ativos intangíveis de vida útil indefinida sejam objetos de testes de *impairment*, pela administração, no mínimo uma vez a cada 12 meses, a menos que hajam evidências que possam indicar a necessidade de antecipação do teste. A administração realizou teste de *impairment* utilizando o método do Fluxo de Caixa Descontado e não identificou a necessidade de reconhecimento de provisão para valor não recuperável dessa categoria de ativos.

As projeções de fluxo de caixa utilizadas para fins desses testes do valor recuperável são realizadas individualmente, por unidade geradora de caixa (no caso, por loja) e levam em conta estimativas e premissas sensíveis que foram consideradas como relevantes em nossa auditoria. A utilização de diferentes premissas nas projeções de fluxo de caixa futuro, tais como: taxa de crescimento de receita, margens EBITDA e taxa de desconto, utilizados poderiam modificar significativamente as conclusões desses testes, assim essa foi uma área de foco em nossa auditoria.

Atualizamos nosso entendimento sobre a metodologia, as premissas significativas e os dados utilizados pela Companhia na realização do teste anual de *impairment* dos saldos de fundo de comércio. A abordagem de auditoria que utilizamos foi a de revisar o modelo de cálculo utilizado para o teste, avaliar a razoabilidade das premissas utilizadas pela administração e confrontar dos dados históricos utilizados no cálculo com os registros contábeis. Além disso, realizamos análises de sensibilidade sobre as principais premissas utilizadas na análise preparada pela administração.

Os resultados dos testes de *impairment* realizados pela administração na data do balanço se mostraram razoáveis e as divulgações apresentadas nas notas explicativas se mostraram consistentes com as análises da administração.

5



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Outros assuntos

Demonstrações do Valor Adicionado

As demonstrações individual e consolidada do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - "Demonstração do Valor Adicionado". Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

6



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, omissão, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificações em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

7



Arezzo Indústria e Comércio S.A.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Des assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Porto Alegre, 20 de fevereiro de 2019

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP00160/O-5

Maurício Colombari
Contador CRC 2SP195838/O-3

8

